



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584/2010

**Dispõe Sobre a Aprovação das Contas da Senhora
Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha/ES,
Referente ao Exercício Financeiro de 2008.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

Decreto Legislativo:

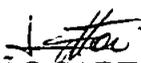
Art. 1º Ficam aprovadas as contas de responsabilidade da Senhora Raquel Ferreira Mageste Lessa, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, relativas ao Exercício Financeiro de 2008, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

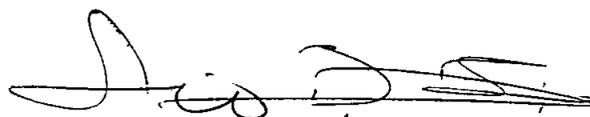
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 05 de outubro de 2010.


IVÃO SARTORI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:



LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
1º Secretário